

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS QUE VOLTAM PARA QUEM EFETUAR RESGATES LATAM FULL PONTOS**

### **1. Da Promoção**

1.1. A promoção **“PONTOS QUE VOLTAM”**, doravante simplesmente **“Promoção”** é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente **“MULTIPLUS”**).

1.2. São elegíveis a essa promoção os participantes da Rede Multiplus e do Programa Latam Fidelidade, que realizarem a emissão de passagens aéreas somente com pontos para trechos nacionais.

**1.2.1. Somente serão elegíveis à Promoção a emissão de passagens aéreas para trechos nacionais integralmente com Pontos. Passagens emitidas com Pontos + Dinheiro, não serão elegíveis à Promoção.**

1.3. A campanha é válida para emissão de passagens aéreas no período de 26 a 28 de março de 2018, horário oficial de Brasília.

1.3.1. As emissões de passagens aéreas, para efeito da Promoção, são válidas para qualquer período de voo

### **2. Da Premiação**

2.1. A Campanha consiste na devolução de pontos utilizados no resgate de passagens aéreas para trechos nacionais, exclusivamente com Pontos, na LATAM Airlines. Serão devolvidos os seguintes percentuais:

2.1.1. Devolução de 50% (cinquenta por cento) de pontos utilizados na emissão de passagens aéreas para voos nacionais, exclusivamente com Pontos, na LATAM, para os participantes ativos no Clube Multiplus na data do resgate;

2.1.2. Devolução de 40% (quarenta por cento) de pontos utilizados na emissão de passagens aéreas para voos nacionais, exclusivamente com Pontos, para todos os participantes da Rede Multiplus.

**2.1.3. A devolução dos pontos está limitada ao total de 10.000 (dez) mil Pontos Multiplus, para a totalidade de passagens aéreas para voos nacionais.**

2.2. O Participante da Promoção poderá resgatar mais de uma passagem, com ou sem regresso, para mais de um passageiro, desde que realizado em única reserva e dentro do mesmo pedido (mesmo carrinho de resgate) e limitado a devolução de 10.000 (dez) mil Pontos Multiplus para a totalidade de passagens emitidas. A apuração para efeito do cálculo de pontos que voltam será feita computando-se o total de resgates aéreas exclusivamente com Pontos. Não serão considerados para o cálculo da bonificação as conexões realizadas no voo ou passagens reemitidos durante o período da Promoção.

2.1.1. Só serão válidos os resgates aéreos nacionais realizados pelo site [www.pontosmultiplus.com.br](http://www.pontosmultiplus.com.br), excluídos os canais das lojas físicas e Canal de Atendimento Latam Airlines Brasil.

2.1.2. Não será permitido o cancelamento e/ou alteração da data de voo da passagem aérea emitida durante o período promocional. Caso o participante cancele e/ou altere a data, os pontos que voltam, dessa promoção, não serão concedidos. Caso o crédito dos pontos já tenha ocorrido, a Multiplus irá estornar automaticamente.

2.2. O crédito dos pontos que voltam ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da promoção.

2.3. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e se cadastrar na Campanha, conferindo o **Opt In** e aceitar o regulamento, **antes do resgate das passagens aéreas**, para que os pontos extras sejam concedidos.

2.3.1. O participante da Campanha deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na Campanha (**opt in**) antes do resgate da(s) passagem(s) aérea(s). A ausência do cadastro (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à Campanha.

2.3.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.3.3. Os participantes que não receberem os pontos que voltam deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.4. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.5. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**.

### **3. Dos Participantes**

**3.1. A participação nesta Promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos.**

3.2. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

### **4. Das Disposições Gerais**

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito às suas Parceiras.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da Promoção quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.